

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA
Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94
Rua Tancredo Neves, nº 300 – Centro – Miravânia - MG



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 10/2023

O Município de Miravânia/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 01.612.491/0001-94, com sede à Rua Tancredo Neves, n° 300, Bairro Centro, visando a contratação de prestador de serviço conforme o que dispõe o Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei complementar Municipal, n° 336, Artigo 265 de, 06 de março de 2015, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital n° 10/2023, para provimento do cargo de Psicólogo, cujo cargo tem previsão legal no Anexo I da Lei Complementar Municipal n° 337 de 10 de março de 2015.

1 - DOS CANDIDATOS

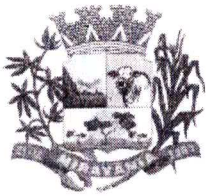
Poderão inscrever-se no processo seletivo para contratação sob regime temporário os interessados, processando-se a escolha segundo a pontuação estabelecida no item **5** deste edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Miravânia, à Rua Tancredo Neves, n° 300, Centro, cidade de Miravânia/MG, no Departamento de Recursos Humanos, no período de **25/07/2023** a **31/07/2023** no horário de 07:00 horas às 17:00 horas, munidos de ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>) e cópias dos seguintes documentos:

1 - Carteira de Identidade;

2 - CPF;



- 3 - Título de eleitor e comprovante de quitação para com a Justiça Eleitoral;
- 4 - Comprovante de Endereço;
- 5 - Documento que comprove situação na qualidade de Reservista, no caso do sexo masculino;
- 6 – Cópia autenticada do Diploma ou certificado de graduação,
- 7 - Registro no Conselho de Classe;
- 8 - Comprovação de tempo de serviço (Carteira de trabalho ou contagem de tempo emitido por órgão público e privado, devidamente assinado pelo setor responsável).

2.1 – Os documentos acima exigidos poderão ser entregues em cópia autenticada em Cartório, ou apresentando cópias juntamente com os documentos originais para conferência.

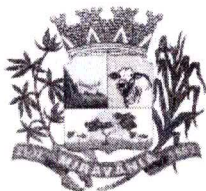
2.2 – As inscrições poderão ser realizadas por instrumento de procuração pública ou particular com o devido reconhecimento de firma em Cartório.

3 - DAS VAGAS

Função	Qtd. de Vagas	Carga horaria semanal	Escolaridade/Pré Requisitos	Valor do Salario
Psicólogo	01	30 horas semanais	Bacharel em Psicologia + registro no Conselho de Classe + experiência mínima de 06 meses.	R\$ 2.451,35

3.1 - Da disponibilidade de vagas:

Disponibilidade de 01 vaga para atuarem na sede e zona rural deste município, com cumprimento de carga horária de cinco dias por semana.



4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

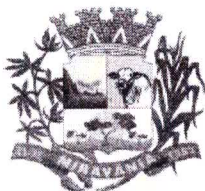
Psicólogo:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo de orientação psicossocial; Realizar atendimento psicoterápêutico; Participar do encaminhamento de pacientes para atendimento especializado; Planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupos dos usuários.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais; Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado; Orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando métodos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento; Auxiliar médicos, fornecendo dados psicológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação pedagógica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho e Executar outras tarefas correlatas.



5 – DA PONTUAÇÃO

5.1- Contagem de tempo:

Especificação	Pontuação
Tempo de Serviço na área pretendida Obs: Contagem de tempo de serviço em carteira de trabalho ou declaração emitida pelo departamento de recursos humanos ou em caso de órgão público, documento emitido pelo setor responsável.	1 (um) ponto a cada ano e (fração/meses) (Limitando a 10 pontos).

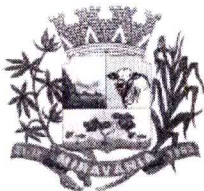
6 – CLASSIFICAÇÃO

6.1- Serão habilitados todos que apresentarem os documentos solicitados no item 2, classificados na ordem de maior pontuação descrita no item 5.1.

6.2– Serão chamados para assinar contrato e iniciar as funções, objeto desse processo seletivo, os candidatos classificados na ordem de até a primeira (01) posição, sendo que os demais candidatos ficarão classificados como vagas de reserva, que poderão ser chamados na ordem da sequência de classificação, e em caso de desistência ou que surja a necessidade de preenchimento de mais uma vaga conforme a necessidade da administração com amparo legal das vagas disponíveis nas leis complementares, ou outro motivo que impeça a continuidade de candidato já contratado.

6.3 - Obs.: (A não apresentação de **TODOS** os documentos descritos no item 2 deste edital, no ato da inscrição implicará na desclassificação do candidato.)

7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE



Maior idade.

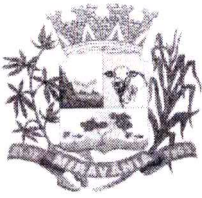
8 - DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O prazo do contrato será de no máximo 1 (um) ano, podendo ser rescindido ou prorrogado por mais um período de no máximo 1 (um) ano, de acordo com o Artigo 266 da Lei Complementar Municipal n. 336, de 06 de março de 2015.

8.2 - O candidato poderá ter o contrato rescindido a qualquer tempo, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, por motivo de conveniência, oportunidade ou interesse da Secretaria de Municipal de Assistência Social, em razão de não atendimento da expectativa da Secretaria, e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- As fichas de inscrições serão distribuídas gratuitamente na recepção da Prefeitura de Miravânia; ou pelo endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>)
- A documentação será analisada pela comissão responsável, nomeada pelo decreto nº 484 de 01 de junho de 2021;
- A lista dos aprovados será divulgada nos murais da Prefeitura e pelo endereço eletrônico (<https://miravania.mg.gov.br/>)
- O resultado sera divulgado em até **cinco dias úteis** após o término das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA
Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94
Rua Tancredo Neves, nº 300 – Centro – Miravânia - MG



inscrições.

- Os candidatos terão prazo de 24 horas para entrar com recurso através do preenchimento do anexo II. O prazo de resposta será em até 24 Horas.
- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas neste Edital, a cerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Miravânia-MG, 25 de Julho de 2023.

Elzio Mota Dourado
Prefeito Municipal